



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.446 /

"APROVA CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E A LIGA POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e a Liga Poçoscaldense de Futebol, visando o incentivo à prática do Futebol de Campo, através das associações esportivas amadoras filiadas à Liga.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 131/01.

ART. 2º - Para atender as despesas decorrentes do convênio aprovado por esta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

11.02.0846224.2.093.3233 - Contribuições Correntes R\$ 10.000,00

ART. 3º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.04.0846224.2.070.3132-415 - Outros Serv. e Encargos R\$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JUNHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2693, de 9/10/06/01.